PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.
Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 232

Contrato nº 283/2019: Contrato Simplificado

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo **Prefeito JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 773/2019, **Pregão Eletrônico nº 005/2019, Ata de Registro de Preços nº 010/2019 (válida até 16/05/2020)**, referente a aquisições de **Materiais para usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado quente) para pavimentação asfáltica de vias públicas municipais,** realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 073/2019 da Secretaria de Obras, Viação e Transporte, datado de 10/07/2019.

1. OBJETO – Aquisição de **Materiais para usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado quente) para pavimentação asfáltica de vias públicas municipais.**, conforme descrição abaixo:

Empresa: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.472.805/0003-08, Rodovia RS 324, s/n, Km 04, Bairro S. J. da Bella Vista, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-000, Telefone (54) 2107-1000, E-mail licitacoes@tracado.com.br / cleison.padilha@tracado.com.br, neste ato representado por seus administradores **Everton Andreetta**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 623.044.450-04 e RG nº 9045332311 SSP/RS, residente na Rua Ulderico Frankilin da Silva, nº 195, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.701-568 e **Rodrigo Andreetta**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 681.718.620-04 e RG nº 3062563717 SSP/RS, residente na Rua Victório Pagliosa, nº 81, Bairro Ipiranga, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-568.

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
05	Emulsão asfáltica RR 2C-Pintura de ligação RR-Ruptura Rápida.	Traçado	15 toneladas	R$ 3.588,34	**R$ 53.825,10**

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **Gestor** Márcio Alessandro Giacomini Viecili, **fiscal** Leodenir Salbego Carpes e **suplente** Adilson Debortoli de Barcelos.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em ***até***

Manuela Capra Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria

15 (quinze) dias a contar da data de emissão do Empenho e da ordem de compra da quantia solicitada pela Administração Municipal.

2.1. A entrega será na Secretaria Municipal de Obras (Parque de Máquinas), da Prefeitura Municipal de Itaqui, acesso pela Rua Luizinha Aranha s/n, entre as Ruas Thomaz Sanchotene e Mariano Pinto (local de instalação da usina de asfalto), durante o horário de expediente: das 7 h às 13 h, de segunda a sexta-feira.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 53.825,10** (**Cinquenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos**). A contratante pagará à contratada pelo fornecimento dos materiais o valor considerado completo que abrange todos os impostos e taxas, o pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro, a ser aferido e atestado pelo Fiscal do contrato e gestor, mediante ordem de pagamento, após a entrega do material solicitado e emissão de Nota Fiscal pelo fornecedor, com a discriminação do material.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

Unidade 01 – Departamento Administrativo de Obras

Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção Secretaria de Obras, Viação e Transporte

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1 – Livre

Reduzido: 3030

Solicitação de Compras n° 166741.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2019, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 010/2019, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 19 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria